



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 954, de 19 de setembro de 1.968

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL de NCr\$570,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial de NCr\$570,00(quinientos e setenta cruzeiros novos) destinada ao pagamento de imposto de renda devido pelo senhor Alexandre Galli, encarregado do serviço de limpeza pública domiciliar da cidade.

Artigo 2º- O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes de operações de credito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

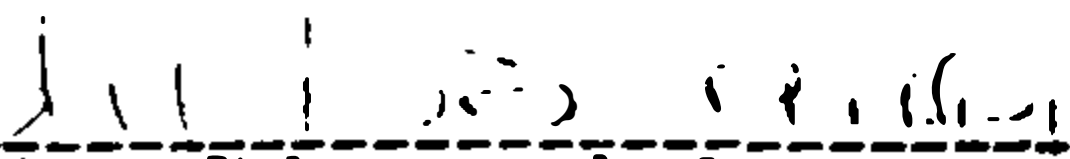
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de setembro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 19 de setembro de 1.968.



Ulpiano Bokzares de Marco

- Secretário Substo.-